



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 38 /2017

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a “Associação de Produtores Rurais de Borda da Mata”, CNPJ Nº 22005734/0001-04, com sede no município de Canhoba, e foro na Comarca de Canhoba/SE.

AUTORIA: DEPUTADO FRANCISCO GUALBERTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a “Associação de Produtores Rurais de Borda da Mata”, CNPJ Nº 22.005.734/0001-04, com sede no município de Canhoba, e foro na Comarca de Canhoba/SE.

Artigo 2º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de março de 2017

FRANCISCO GUALBERTO
DEPUTADO ESTADUAL/PT



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

A “Associação de Produtores Rurais de Borda da Mata” , CNPJ N° 22.005.734/0001-04, com sede no município de Canhoba, Estado de Sergipe, situada na Rua Dom José Brandão de Castro, S/Nº, povoado de Borda da Mata, no município de Canhoba, e foro na Comarca de Canhoba/SE, fundada em 14 de janeiro de 2015. É uma Associação sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, de duração por tempo indeterminado, tendo como objetivo estimular o desenvolvimento agropecuário social, educativo, cultural e o progresso econômico com vistas à melhoria e do nível de vida dos seus associados.

O citado Projeto de Lei foi elaborado cumprindo o que preceitua a Lei Estadual nº 5.206, de 12 de dezembro de 2003 e 5.495 de 23 de dezembro de 2004, e em atendimento a uma solicitação da atual diretoria da referida entidade, o qual trazemos à apreciação dos nobres pares desta casa que, por certo, votarão favorável à sua aprovação, dando-lhe uma melhor funcionalidade, na medida em que a Associação, ficará apta a recorrer aos poderes públicos estaduais, recursos para incentivar a realização de atividades educacionais e produtivas, de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores no desenvolvendo práticas agropecuárias para assentamento.

Sala das Sessões, em 23 de março de 2017

FRANCISCO GUALBERTO
DEPUTADO ESTADUAL/PT